



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2231

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Departamento de Contabilidade

Decreto

Decreto 12/2025, de
13/01/2025

Decreto 17/2025, de
22/01/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2025 18:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p7e8550b6bf92f>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.826/0001-02

Exercício: 2025

DECRETO nº 17, de 22/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Corbélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1260/2024 de 19/12/2024.

Decreta:

Artigo 1ª - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 639.844,91 (seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

11	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA - SEAGRI		
003	DEPART. DE INFRA ESTRUTURA RURAL E APOIO RURAL		
0020.0606.0270.2211	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL E APOIO RURAL		
803 - 3449052000000000000	11.802 Equipamentos e material permanente		401.094,91
804 - 3449052000000000000	11.804 Equipamentos e material permanente		238.750,00
Total Suplementação:			639.844,91

Artigo 2ª - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 4.241.499.010.400.000.000	Fonte: 11.802	401.094,91
Receita: 4.241.499.010.500.000.000	Fonte: 11.804	238.750,00
Total da Receita:		639.844,91

Artigo 3ª - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4ª - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Corbélia, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2025.



THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Prefeito(a) Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2025 08:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.ipm.com.br/pdlat550bf0d0606>.

